

DECRETO DISTRITAL Nº. 070/2013

Altera o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº. 11.304/95,

Considerando o disposto no artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 10.403;

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Licença – TLL de que trata a Lei nº10. 403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28. 12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de 09. 04.2001, e 12.977, de 28.12.2005, passa a ser de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) em face de aplicação da redução de 200 (duzentas) UFIRs, a título de incentivo fiscal, conforme autoriza o art. 99, parágrafo único da Lei nº 10.403/1989.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º tem vigência a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Palácio São Miguel, 01 de agosto de 2013.

ROMEU NEVES BAPTISTA
Administrador Geral